

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RUA ANTENOR NAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 236/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA - MT PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$- 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS) DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
RECEITA TRIBUTARIA	54.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.882.130,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	899.570,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
T O T A L.....	4.000.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEGUE:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	400.000,00
JUDICIARIA	38.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
 RUA ANTENOR MAMEDES, 911

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	796.000,00
AGRICULTURA	200.000,00
COMUNICACOES	29.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	660.000,00
SAUDE E SANEAMENTO	301.000,00
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	246.000,00
TRANSPORTE	330.000,00
T O T A L.....	4.000.000,00
II - POR PROGRAMA DE TRABALHO	400.000,00
PROCESSO LEGISLATIVO	505.000,00
HABITACAO	726.000,00
ADMINISTRACAO	10.000,00
URBANISMO	15.000,00
PRODUCAO ANIMAL	125.000,00
ABASTECIMENTO	60.000,00
PRODUCAO VEGETAL	538.000,00
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	172.000,00
ASSISTENCIA E EDUCANDOS	45.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	55.000,00
ENSINO SUPLETIVO	15.000,00
CULTURA	175.000,00
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	291.000,00
SAUDE	109.000,00
ASSISTENCIA	165.000,00
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	10.000,00
SANEAMENTO	330.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	38.000,00
PROCESSO JUDICIARIO	50.000,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	97.000,00
PREVIDENCIA	40.000,00
PROGRAMA DE FORM. PATRIMONIO SERV. PUBLICO	21.000,00
TELECOMUNICACOES	8.000,00
COMUNICACOES POSTAIS	4.000.000,00
T O T A L.....	4.000.000,00
III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS	3.084.000,00
DESpesas CORRENTES	916.000,00
DESpesas DE CAPITAL	4.000.000,00
T O T A L.....	4.000.000,00

ARTIGO QUARTO - O PODER EXECUTIVO ESTA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA, CONFORME DIPOE O ARTIVO 165 (PARAGRAFO 8) DA CONSTITUICAO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO ESTADUAL E ARTIGO 07 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.


B) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 035% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DAS DOTACOES DO ORCAMENTO DA RECEITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 07 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1.996, REVOGADAS TODAS A DISPOSICOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, 11 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado por esta secretaria e registrado em livro próprio em data supra.

  
EDSON DE ANCHIETA  
SECRETARIO GERAL